



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS
Comissão de Educação Infantil
Parecer CME 002/2012

Regulariza as alterações dos Regimentos Escolares das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho, pedido contido no Ofício nº 952/2012, solicitando alterações dos Regimentos Escolares das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e do CEJA, nos itens contidos no Adendo.

2. Instruem este Parecer os seguintes documentos:

2.1 Ofício nº nº 952/2012, da Secretaria Municipal de Educação solicitando ao Conselho Municipal de Educação de Erechim alterações dos Regimentos Escolares das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e do CEJA, nos itens contidos no Adendo.

2.2 A Resolução CME nº 20, de 08 de dezembro de 2010, que aprova os Regimentos Escolares das Escolas Públicas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

2.3 Adendo Ao Regimento Escolar. No item Processo Pedagógico- Metodologia de Ensino, acrescenta-se: “Na Escola, a Educação em Direitos Humanos, bem como a Educação Ambiental serão trabalhados, de modo transversal em todos os Níveis e Modalidades de Ensino”, conforme Resolução CNE nº 01, de 30 de maio de 2012 e Resolução CNE nº 2, de 15 de junho de 2012.

3. Considerando o que prevê a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, no seu Art. 6º (A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógico (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação) e a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, no Art. 8º (A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico), no Art. 14 (A Educação Ambiental nas instituições de ensino, com base nos referenciais apresentados, deve contemplar:), inciso I (abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo e de todas as formas de discriminação e injustiça social), no Art.15 (O compromisso da instituição educacional, o papel socioeducativo, ambiental, artístico, cultural e as questões de gênero, etnia, raça e diversidade que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes dos projetos institucionais e pedagógicos da Educação Básica e da Educação Superior), no parágrafo 1º (A proposta curricular é constitutiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e dos Projetos e Planos de Cursos (PC) das instituições de Educação Básica, e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e do Projeto Pedagógico (PP) constante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições de Educação Superior) e no Art. 18 (Os Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem estabelecer as normas complementares que tornem efetiva a Educação Ambiental em todas as fases, etapas, modalidades e níveis de ensino sob sua jurisdição).

4. Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Educação Infantil deste Conselho, regulariza as alterações dos Regimentos Escolares das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

Em 22 de novembro de 2012.

Daniele Vanessa Klosinski – Relatora
Caren Rosane Matté
Geovana Paiva Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Inajara do Amaral Ribas Vargas
Judite do Nascimento
Keila Vivian Kopko Paviani
Laureana Carla Paviani
Luciana Aparecida Tomazoni de Oliveira
Marilane Wolf Paim
Neide Cardoso de Moura
Patricia Meneguello Monteiro
Rafael Teobaldo Rossi
Susana Albrecht Opitz

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária de 22 de novembro de 2012.

TITULARES PRESENTES

1- Geovana Paiva Alves
2- Márcia Silva
3- Maria Salete de Moura Torres
4- Thiago Ingrassia Pereira
5- Tiziana Aguiar
06- Fausta Vachileski Kolba
07- Clarice Martinelli
08- Rafael Teobaldo Rossi
09- Neide Cardoso de Moura
10- Keila Vivian Kopko Paviani
11- Silvana Pertile
12- Andrea Saionara Tochetto
13- Laureana Carla Paviani

SUPLENTES PRESENTES

1- Juliana Wrublewski
2- Juliane Bonez
3- Caren Rosane Matté
4- Mauro Luiz Lanzana
05- Judite do Nascimento
06- Ilza Kneib
07- Rochele Molin

**Maria Salete de Moura Torres,
Presidente do CME/Erechim**